

# Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio para Professoras e Professores



 **SinproRio**

Sindicato dos Professores do  
Município do Rio de Janeiro e Região

**Comissão de Mulheres**



O QUE É  
ASSÉDIO?

É qualquer conduta indesejada e repetitiva que cause constrangimento, intimidação, humilhação ou hostilidade. Ele pode ocorrer em diferentes formas.

# TIPOS DE ASSÉDIO

**Assédio verbal:** comentários ofensivos, apelidos pejorativos, ameaças ou insinuações.

**Assédio físico:** contato físico indesejado, gestos intimidadores ou invasão de espaço pessoal.

**Assédio psicológico:** humilhação, isolamento, difamação, pressão excessiva ou manipulação emocional.

**Assédio moral:** exposição a situações constrangedoras, cobranças abusivas ou perseguições.

**Assédio sexual:** condutas de natureza sexual não desejadas, como propostas, toques ou insinuações.



# COMO IDENTIFICAR O ASSÉDIO

- Alterações emocionais: ansiedade, medo, insegurança, tristeza.
- Queda no desempenho profissional.
- Evitar determinados colegas, espaços ou situações.
- Queixas recorrentes de desconforto ou injustiça.
- Isolamento social dentro do ambiente de trabalho.

**VOCÊ SABE  
RECONHECER?**



# ESTRATÉGIAS PARA LIDAR COM O ASSÉDIO

- Comunicação assertiva: expresse de forma clara e firme que a conduta é indesejada e precisa parar.
- Estabelecimento de limites: não aceite brincadeiras, toques ou comentários inadequados.
- Documentação de incidentes: registre datas, horários, locais, pessoas envolvidas e testemunhas. Esses registros podem ser fundamentais em uma denúncia.

# **LEIS E REGULAMENTAÇÕES QUE PROTEGEM VÍTIMAS DE ASSÉDIO**

A **Constituição Federal de 1988** assegura a dignidade da pessoa humana.

A **CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)** e a **Lei nº 9.029/95** proíbem práticas abusivas e discriminatórias.

**Lei nº 13.185/2015:** combate a intimidação sistemática (bullying).

O **Código Penal** (arts. 140, 146, 147, 216-A, entre outros) criminaliza ameaças, constrangimentos e assédio sexual.

A **Lei nº 14.540/2023** (Programa de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual) fortalece mecanismos de proteção em ambientes de trabalho.

**Lei nº 10.224/2001:** inclui o assédio sexual como crime no código penal CIPA.



# COMO AGIR EM CASO DE ASSÉDIO

**Documente tudo:** anote datas, horários, locais, nomes de envolvidos e testemunhas, além de detalhes dos acontecimentos.

**Procure apoio:** converse com colegas de confiança, familiares ou profissionais de saúde mental. Em casos graves, procure um advogado ou a defensoria pública.



# CANAIS DE DENÚNCIA

- Direção ou coordenação da escola.
- Sindicato dos professores.
- Ouvidoria do órgão de ensino.
- Ministério Público do Trabalho.
- **Central de atendimento à mulher: 180**



# PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE SAUDÁVEL


- Ambiente seguro e respeitoso: promover práticas de convivência baseadas no respeito, na ética e na empatia.
- Comunicação clara e transparente: criar canais de diálogo abertos entre professoras, equipe gestora e comunidade escolar.
- Capacitação contínua: incentivar formações sobre direitos trabalhistas, diversidade e prevenção ao assédio.
- Políticas institucionais: desenvolver normas e protocolos internos de prevenção e combate ao assédio.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enfrentamento ao assédio começa com **consciência, informação e ação** conjunta. Nenhuma professora deve enfrentar sozinha situações de violência ou constrangimento.



Em caso de dúvida ou  
necessidade de apoio,  
procure os canais  
indicados nesta cartilha

 **(21) 3262-3400**

 **R. Pedro Lessa, 35**

 **@sinprorio**